



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piatã

Segunda-feira • 8 de Janeiro de 2024 • Ano IX • Nº 2718

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Termos Aditivos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0224/2023

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIATÃ/BA E A
EMPRESA JESSICA PRADO SILVA - ME”.

O MUNICÍPIO DE PIATÃ entidade jurídica de direito público interno, com sede a Praça Izidro Viana, nº 38, Centro, inscrito no CNPJ/MF nº 13.675.681/0001-30, nesse ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, o Sr. **MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO**, CPF nº 643.986.415-72, residente à Rua Pedro Azevedo, Largo da Boavista, Piatã - Ba, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a **JESSICA PRADO SILVA - ME**. CNPJ Nº. 35.773.196/0001-31, situada na Rua do Rosário, Nº 106, centro, Piatã-BA, CEP: 46.765-000, aqui representada pelo Sr^a. Jéssica Prado Silva, portador do RG nº 14.028.133-92 – SSP-SP e CPF nº 059.633.775-28, residente e domiciliada na Rua do Rosário, Nº 106, centro, Piatã-BA, CEP: 46.765-000, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de natureza contínua;
CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **0224/2023**, que ora é aditivado;
CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para um período de 9 (nove) meses, e que não houve Termos Aditivos posteriores, não atingindo o prazo máximo estipulado, Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;
CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE PIATÃ possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato.

RESOLVEM celebrar entre si o **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 0224/2023**, cujo objeto do presente contrato consiste na **contratação de uma empresa especializada em consultorias históricas e culturais, permitindo prestação de um serviço de assessoria técnica à secretaria de municipal de cultura de Piatã. O corpo de profissionais atuará, em: mapeamento dos grupos de cultura historicamente constituídos no município; qualificação dos grupos de cultura historicamente constituídos no município; criação do Sistema Municipal de Cultura; captação de recursos nas Leis Paulo Gustavo e Aldir Blanc 2; criação do Plano Municipal de Cultura; outras demandas históricas e culturais não especificadas.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo, tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual original nº **0224/2023**, por mais 09 (nove) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS:

Fica prorrogado o referido contrato por mais 09 (nove) meses, alterando a cláusula quarta do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia 04 de janeiro de 2024 com o seu término em 04 de Outubro de 2024.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação Orçamentária pela qual correrão as despesas são as seguintes:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
2022 – MANUTENÇÃO DAS FESTAS CULTURAIS, CÍVICAS E RELIGIOSAS
3.3.90.39.00.00 – SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA
FONTE - 500

CLÁUSULA QUARTA: DOS VALORES:

O valor global deste termo aditivo é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), devendo ser quitado em 09 (nove) parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo terá vigência de 04 de Janeiro de 2024 com o seu término em 04 de Outubro de 2024.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.

Piatã - Bahia, 02 de Janeiro de 2023.

MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO
Contratante

JESSICA PRADO SILVA - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

01 -

02 -

Certifico que este Ato passou por Visto da Assessoria Jurídica deste Município. Em ___/___/2024.

Assessor Jurídico

Certifico que este Ato foi Publicado no quadro de avisos desta Prefeitura em ___/___/2024.

Respons. Publicação